



EDITAL Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo **Projeto de Extensão “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”**.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão intitulado **“CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”**.
- 1.2. A proposta do **“CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”** é proporcionar oportunidades para servidores e comunidade externa ingressarem no ensino superior.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. As aulas do **“CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”** serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.
- 2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.
- 2.3. Não haverá isenção de taxa de matrícula para nenhum segmento.
- 2.4. Em caso de disponibilidade de sala de aula e público, poderá ser formada uma turma no período vespertino.

**3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO**

- 3.1. Serão oferecidas 210 (duzentas e dez) vagas para o ano de 2018, sendo 60 (sessenta vagas) para o período vespertino e 150 (cento e cinquenta) vagas para o período noturno.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas é pré-requisito que o candidato tenha concluído ou cursando o ensino médio.

**4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas das 7h do dia 15 de janeiro de 2018 e encerradas às 17h do dia 12 de fevereiro de 2018, exclusivamente via Internet.
- 4.2. A ficha de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio: <http://proenem.ufms.br/>.
- 4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.
- 4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do Cursinho Pró-Enem UFMS 2018 não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.



**4.5.** A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção para preenchimento das vagas será feita na seguinte sequência de prioridade, abaixo discriminadas, e levando em consideração o critério de ordem de inscrição:

**5.1.1.** Servidores e colaboradores da UFMS;

**5.1.2.** Dependentes legais dos servidores e colaboradores da UFMS;

**5.1.3.** 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola pública que concluíram o ensino médio;

**5.1.4.** 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola particular que concluíram o ensino médio;

**5.1.5.** Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4..

**5.1.6.** Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados em outros anos do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4..

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<http://proece.sites.ufms.br/>) e no sítio do Projeto de Extensão “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018” (<http://proenem.sites.ufms.br/>), com data provável para 14 de fevereiro de 2018.

**6.2.** Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na PROECE, Sala da Coordenação do Projeto de Extensão “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”, entre os dias 14 e 26 de fevereiro de 2018, das 14h às 17h.

**7.2.** No ato da matrícula deverão ser entregues:

**7.2.1.** Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**7.2.2.** Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**7.2.3.** Fotocópia de comprovante de endereço;

**7.2.4.** Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vínculo emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS);

**7.2.5.** Se for dependente legal de servidor, fotocópia de documento que comprove a dependência e fotocópia do comprovante citado no item 7.2.4.;

**7.2.6.** Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio;

**7.2.7.** No ato de matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Cursinho Pró-Enem UFMS 2018.



## **8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS**

**8.1.** As aulas do Projeto de Extensão “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018” serão ministradas por acadêmicos da UFMS e/ou voluntários da Instituição, na Cidade Universitária, Campo Grande-MS, das 19h às 22h, de segunda a quinta-feira, com início previsto para 5 de março de 2018 e encerramento em 31 de outubro de 2018.

**8.2.** Se houver disponibilidade de sala de aula, poderá ser formada uma turma no período vespertino, com aulas de segunda à sexta-feira, das 14h às 18h.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Projeto de Extensão “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”, pelo telefone (67)3345-7250, das 14h às 17h, ou por correio eletrônico pelo endereço [proenem@ufms.br](mailto:proenem@ufms.br).

**9.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais gentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA